



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0397/2023

Ementa: “Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte de imóvel (is) que margeia(m) o Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Elite e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI, e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 12 do Decreto nº 24.643 de 10.07.1934 (Código de Águas).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte do(s) imóvel(is) que margeia(m) o Sistema de Esgotamento Sanitário, no bairro Elite, conforme abaixo discriminado:

O trecho em questão é uma linha de recalque que tem início na Rua Mario de Souza Leite até a ETE COMPACTA.

Tem início no início no **Ponto 01** inicia-se com as coordenadas X= 707448.75mE; Y=7578504.55 mS; **Ponto 02** X= 707468.614 mE; Y=7578544.709 mS; **Ponto 03** X= 707473.003mE, Y=7578569.028mS; **Ponto 04** X=707470.452mE, Y=7578590.351mS; **Ponto 05** X=707474.73mE, Y=7578640.627mS; **Ponto 06** X=707485.951mE, Y=7578693.827mS; **Ponto 07** X=707507.35mE, Y=7578763.948mS; **Ponto 08** X=707528.681mE, Y=7578781.057mS; **Ponto 09** X=707528.2mE , Y=7578818.355mS, sendo este o ponto final na divisa com imóvel onde será instalada a Estação de Tratamento de Esgoto.

Durante toda a extensão será necessário 6,00 m (seis metros) de largura, sendo 3,00 (três metros) para cada lado do tubo.

1



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de **natureza urgente** para efeito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem dos dutos de interceptação e viabilizar a implementação do Sistema de Tratamento de Esgoto da ETE COMPACTA ELITE.

Art. 4º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto do Executivo Municipal nº 0338/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 20 de março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
00

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2023.03.20 08:51:52
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 010, 22/06/05) NO PERÍODO
DE 20/03/23 A _____
ASS.: _____

2